

LEI N° 1.767/2010.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.724/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais lhe confere o Art. 66, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou o **Projeto de Lei N° 019/2010** e **ELE sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 8º, acrescido dos incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.724/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Para as escolas que não houver candidatos selecionados, o Chefe do Poder Executivo deve adotar os seguintes critérios:

I - convocar por Edital os candidatos remanescentes classificados para outras escolas, respeitando neste caso a ordem dos classificados,


II - fracassada a adoção do critério do inciso anterior, o Chefe do Poder Executivo deverá nomear o Diretor através de lista tríplice apresentada pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 09 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2010.


MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito